



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

LEI Nº 458/2000.

E.n. 22 / 12 / 2000

N.º 256
Polícia Local.

Autoriza o Poder Executivo a ~~Abertura de Crédito Adicional Especial~~, para aquisição de material permanente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder por Decreto, a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho / Unidade Orçamentária	Título	Elemento de Despesas	Valor R\$
0209 0307021.2002	Manutenção e Operacionalização da Unidade	4120	5.000,00
0209 1581486.2042	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	4120	5.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Os recursos para o atendimento à presente autorização legislativa, são provenientes de anulação parcial das dotação orçamentária seguinte:

Programa de Trabalho / Unidade.	Título	Elemento de Despesa	Valor
0209.1581486.2033	Auxílio a Entidades Filantrópicas do Município	3120	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 24 de novembro de 2000.


DALTON BORGES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal